



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

ENVIAR MINHOSA AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO  
Nº 561/2015

*Sala das Sessões*

*03 MAR 2015*

*PRESIDENTE*

**Considerando** que o número de pessoas que caminham com seus cães nas praças públicas, ou em outros locais utilizados por pedestres, cresce vertiginosamente;

**Considerando** que muitos desses donos de cães liberam seus animais das guias para que corram livremente pelas praças e calçadas, não raro deixando crianças e idosos e demais pedestres em pânico com receio de ataques;

**Considerando** que esses maus cidadãos e proprietários de cães, egoisticamente, fazem dos logradouros públicos uma extensão de suas casas, ignorando que se tratam de espaços de uso comum do povo com regras de convivência que precisam ser respeitadas;

**Considerando** que essas condutas, a par de conspirar contra a boa educação, viola literalmente a legislação municipal que proíbe a caminhada com cães sem guia e controle junto ao seu dono (Lei Municipal n. 3.053/2001, art. 27, com alterações da Lei 3.310 de 30/09/2014 : *É expressamente proibida, a circulação nas vias e logradouros públicos, de animais de médio e grande porte sem o uso da coleira, guia, focinheira e enforcadeira, especialmente os pertencentes às raças citadas no artigo 26 desata lei.*");

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de colocar placas indicativas nos logradouros públicos com divulgação da lei local que proíbe referidas condutas, sob as penas da lei, bem assim, organize fiscalização para identificar e multar esses maus proprietários de cães.

Sala das Sessões, 03 de março de 2015.

*Otacilio José Barreiros  
Vereador*

*dmal*